



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati-PR

Fone: (42) 3907-3151

84.500-000 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Aprova a prestação de contas do repasse Incentivo COVID 2021, 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 14/11/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 394/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do repasse “INCENTIVO COVID 2021”, ano 2021, relativo ao 2º Semestre de 2023.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Irati, 12 de dezembro de 2024.

Bruna Caroline Pigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS